



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.459/0001-00



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Processo de Licitação Nº. 04/2020 Na Modalidade Dispensa de Licitação
Nº.03/2020

Trata o presente expediente de solicitação de análise jurídica acerca do procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentada pela Comissão Permanente de Licitação no art. 24, inciso I, da Lei de Licitações 8666/93, para fornecimento e instalação de divisórias de banheiro e bancadas de pia em feminino e masculino para a câmara municipal de nova Lacerda-MT, pelo valor de R\$ 7.999,38 (sete mil novecentos e noventa e nove reais).

Esta procuradoria após análise do Processo de Dispensa de Licitação, por estar esse devidamente instruído nos termos da Lei 8666/93, especificamente Art. 38, afirma ter o processo atendido as formalidades para esta modalidade, tendo obedecido aos princípios isonômicos da publicidade e da transparência, sendo que referido processo ainda selecionou a proposta mais vantajosa, menos onerosa e com a melhor qualidade possível, ademais colacionou toda a documentação dos fornecedores/concorrentes exigidas por lei.

Insta ressaltar que análise desta procuradoria restringiu-se a análise se referido processo apresentou o exigido por lei, sendo que a escolha da modalidade/dispensa fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação, bem como análise dos assuntos contábeis fica a cargo do Contador responsável.

Nova Lacerda-MT, 15 de dezembro de 2020.

Joyce Lucio Cavalcante

Procuradora Legislativa